

LEI Nº. 336/2014

Riacho da Cruz / RN, 28 de Janeiro de 2014.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A ALIENAR BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso de suas atribuições Constitucionais e das que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar os veículos tipo GM/Celta 4p Spirit, de placa NNN-4853, ano de fabricação e modelo 2010/2011 e Fiat/Uno Mille Way, de placa MZJ-1772, ano de fabricação e modelo 2009/2010, pela maior avaliação, obedecendo ao processo de licitação, cujos recursos oriundos da alienação serão destinados a complementação de outros veículos. .

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, em 28 de Janeiro de 2014.

Maria Bernadete Nunes Rêgo Gomes
Prefeita Municipal